

avérées nécessaires en raison d'une urgence médicale pendant la période de son séjour. Cette institution procède alors au remboursement des prestations encourues lors du séjour et ceci d'après les taux et tarifs qu'elle applique.

Nous vous prions de bien vouloir commander le formulaire adéquat au moins quinze jours avant votre départ : www.cns.lu

Comme les conventions en question ne prévoient pas de possibilité suivant laquelle la CNS pourrait agir au nom de l'assuré, il est donc préférable, ceci en vue d'éviter des problèmes éventuels en cas de demande de prise en charge, que la procédure décrite ci-dessus soit appliquée.

Nestes países, o seguro deve apresentar um formulário ou, se aplicável, o Cartão Europeu de Seguro de Doença - EHIC na instituição de segurança social do local de estadia, para comprovar que tem direito a receber os cuidados de saúde que vieram a ser necessários por causa de uma emergência médica durante a sua estadia. Depois, essa instituição reembolsa os cuidados prestados aquando da estadia, de acordo com as taxas e tarifas que aplica.

Pedimos-lhe que solicite o formulário adequado com um mínimo de quinze dias de antecedência em relação à data de partida : www.cns.lu

Dado que os acordos em questão não prevêm a possibilidade segundo a qual a CNS poderia agir em nome do segurado, é preferível que, de forma a evitar eventuais problemas em caso de pagamento, seja aplicado o procedimento aqui descrito.

3. Os países excluídos do ponto 1, que não tenham um acordo bilateral com o Luxemburgo

São todos os outros países que não estão indicados nas duas outras listas de países.

As facturas provenientes destes países são reembolsadas pelo CNS em conformidade com as taxas e tarifas luxemburguesas. Para tal, é indispensável que as facturas estejam :

- liquidadas ;
- detalhadas (em termos médicos e não estejam codificadas) e
- redigidas numa das seguintes línguas: inglês, francês ou alemão.

3. Les pays en dehors de l'Union européenne (UE), l'EEE et la Suisse, non-liés par une convention bilatérale avec le Luxembourg

Il s'agit de tous les autres pays du Monde qui ne sont pas énumérés dans les deux autres rubriques.

Les factures provenant de ces pays sont remboursées par la CNS suivant les taux et tarifs luxembourgeois. Pour ce faire il est indispensable que les factures soient :

- acquittées ;
- détaillées (en termes médicaux et non codées) et
- libellées dans une des langues suivantes : Anglais, Français ou Allemand.

Les coûts des prestations médicales et hospitalières peuvent différer sensiblement d'un pays à l'autre et même coûter substantiellement plus cher qu'au Luxembourg. Il peut donc y avoir une différence considérable entre les frais exposés et le remboursement de la CNS et ceci en votre défaveur. Si vous désirez vous assurer de façon complémentaire, vous pouvez vous adresser à un assureur spécialisé dans ce genre de couverture.

Commandez votre carte européenne online sur : www.cns.lu

Cartão Europeu online : www.cns.lu



Os custos dos serviços médicos e hospitalares diferem ligeiramente de um país para outro e podem até ser substancialmente mais caros do que no Luxemburgo. Por conseguinte, pode existir uma diferença considerável entre o valor das despesas incorridas e o valor do reembolso do CNS, que penalize o utente. Caso pretenda obter um seguro complementar, pode contactar uma seguradora especializada nesse tipo de cobertura.

Caisse nationale de santé

Adresse:
125, route d'Esch
L-2980 Luxembourg

Téléphone:
27 57 - 1
Mail:
cns@secu.lu

Site:
www.cns.lu

Info letter

Vacances à l'étranger



Lors d'un déplacement à l'étranger, un accès immédiat aux soins de santé peut toujours s'avérer nécessaire. Afin de limiter les problèmes et de vous simplifier la vie au maximum, nous tenons à vous informer sur les différentes démarches à effectuer avant, pendant et après les vacances en matière d'assurance maladie.

Les destinations peuvent être subdivisées en trois catégories :

1. Les pays de l'Union européenne (UE), l'Espace économique européen (EEE) et la Suisse

Il s'agit des pays suivants :

EEE

- Islande
- Liechtenstein
- Norvège

Férias no estrangeiro

Durante uma viagem no estrangeiro, um acesso directo aos cuidados de saúde pode ser necessário. A fim de limitar os eventuais problemas e de simplificar a sua vida ao máximo, informamos-lhe sobre os diferentes trâmites a seguir antes, durante e depois das férias em matéria de seguro de doença.

Os destinos podem ser divididos em três categorias :

1. Os países da União Europeia (UE), do Espaço Económico Europeu (EEE) e a Suíça

Estes países são :

EEE

- Islândia
- Liechtenstein
- Noruega

UE

- Allemagne
- Autriche
- Belgique
- Bulgarie
- Chypre
- Croatie
- Danemark
- Espagne
- Estonie
- Finlande
- France
- Grèce
- Hongrie
- Irlande
- Italie
- Lettonie
- Lituanie
- Malte
- Pays-Bas
- Pologne
- Portugal
- République tchèque
- Roumanie
- Royaume-Uni
- Slovaquie
- Slovénie
- Suède

Autre

- Suisse

Dans ces pays vous pouvez utiliser votre carte européenne d'assurance maladie.

Cette carte ou son document équivalent, le certificat provisoire

de remplacement, facilitent l'accès aux soins médicaux qui vous seraient nécessaires durant votre séjour temporaire dans un autre État membre.

Ces soins sont dispensés selon les dispositions légales de l'État membre du séjour et remboursés selon les tarifs qui y sont appliqués.

Par exemple si les soins médicaux sont dispensés gratuitement dans l'État du séjour, vous aurez également droit aux soins médicaux gratuits en présentant votre carte ou un document équivalent.

La présentation de la carte européenne vous garantit la prise en charge ou le remboursement des frais médicaux sur place.

Avant de partir dans un de ces pays il est donc nécessaire de vérifier si votre carte européenne est encore valable.

Si tel n'est pas le cas ou si vous ne disposez pas de cette carte il est indispensable que vous la commandiez au moins trois semaines avant votre départ.

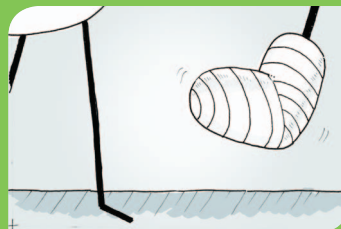
Dépassé ce délai, un document de remplacement peut être établi par la CNS, mais la commande de ce document doit impérativement être faite au moins dix jours avant le départ.

2. Les pays en dehors de l'Union européenne (UE), l'EEE et la Suisse, mais liés par une convention bilatérale avec le Luxembourg

Il s'agit des pays suivants:

Pays	Formulaire	Pays	Formulaire
Bosnie-Herzégovine	LU-BIH111	Monténégro	MNE/L-111
Cap Vert	LCV/5 (5-40)	Serbie	Carte EHIC
Macédoine	Carte EHIC	Tunisie	T/L
Maroc	L/M7	Turquie	TR/L-3

Pour ces pays, l'assuré est tenu de présenter un formulaire ou, le cas échéant, la carte européenne d'assurance maladie - EHIC à l'institution de sécurité sociale du lieu de séjour, certifiant qu'il a droit aux prestations en nature qui se sont



UE

- Alemanha
- Áustria
- Bélgica
- Bulgária
- Chipre
- Croácia
- Dinamarca
- Espanha
- Estónia
- Finlândia
- França
- Grécia
- Hungria
- Irlanda
- Itália
- Letónia
- Lituânia
- Malta
- Países-Baixos
- Polónia
- Portugal
- Republica Checa
- Roménia
- Reino Unido
- Eslováquia
- Eslovénia
- Suécia

Otro

- Suíça

Nestes países, pode utilizar o seu Cartão Europeu de Seguro de Doença.

Este cartão ou o respectivo documento equivalente, o certificado provisório de substituição, facilitam o acesso aos cuidados médicos que serão necessários durante a sua estadia temporária noutro Estado-membro.

Estes cuidados são prestados de acordo com as disposições legais do Estado-membro de destino e reembolsados em conformidade com as tarifas aí aplicadas.

Por exemplo, se os cuidados médicos são prestados gratuitamente no Estado-membro de destino, também terá direito a cuidados médicos gratuitos mediante a apresentação do seu cartão ou de um documento equivalente.

A apresentação do cartão europeu garante-lhe o assumir da responsabilidade das despesas médicas no local ou o reembolso das mesmas.

Assim, antes de viajar para um destes países, importa verificar se o seu cartão europeu ainda é válido.

Caso já não esteja válido ou não possua este cartão, é imprescindível que o solicite três semanas, no mínimo, antes da sua data de partida para o estrangeiro.

Após este prazo, pode ser emitido um documento de substituição pelo CNS, mas o pedido deste documento deve ser efectuado, impreterivelmente, no mínimo, dez dias antes da data da partida.

2. Os países excluídos do ponto 1, mas que tenham um acordo bilateral com o Luxemburgo

Estes países são:

Países	Formulário	Países	Formulário
Bósnia- Herze.	LU-BIH111	Montenegro	MNE/L-111
Cabo Verde	LCV/5 (5-40)	Sérvia	Cartão EHIC
Macedónia	Cartão EHIC	Tunísia	T/L
Marrocos	L/M7	Turquia	TR/L-3